



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.844

SUMÁRIO

SEMAG	2
FMC.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
SEMED.....	3
SEMPLAN	9

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Secretário Municipal de Governo

Saney Santos Sampaio

Procurador Geral do Município

João Santos Costa

Controladora Geral do Município

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Márcio de Souza Sá

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

João Rodrigues de Azevedo Neto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Lourival Alves de Lima Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco Canindé Dias Alves

Secretária Municipal de Finanças

Poliana Pereira Bandeira

Secretário Municipal de Habitação

Marcos Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Francisco Helber Costa Guimarães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Secretário Municipal Meio Ambiente

José Carlos Fernandes de Assunção

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Suzyane de Sousa Bezerra

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Rafael Gomes da Silva

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Mário Vieira de Alencar Filho

Chefe da Secretaria-Geral

Tarcila Maria Machado Sousa

Comandante da Guarda Municipal

Kelle Alves Veras

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Kellyane Lima Monteiro

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Alexandre Luz

Coordenador Municipal de Defesa Civil

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Ouvidor do Município

Danilo Silva de Assunção

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Dolival Pereira de Andrade

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Siomar de Souza Marte

Coordenador Municipal de Juventude

Geldo Carneiro Júnior

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Lázaro Martins Araújo

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Levina Lenara Vieira Cabral

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Carlos Zangirolami Sousa Silva

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Victor Luiz Serra Lula

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013.

CONVOCA os abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do referido edital, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA (20H)

01	RAFAEL COSTA REIS DA SILVEIRA	3441141 - PI
02	FERNANDO SANTOS MAGALHÃES	2102464 - PI
03	JOAO KAIO BARROS DA SILVA	0394506220107 - MA
04	CHILSEA THAIS OLIVEIRA BRITO	3619852 - PI
05	AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	1265089 - PI

Timon-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - Interino – SEMAG

FMC

Portaria nº 005/2024 – FMC Timon, 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 007/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 007/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Maria Louane da Silva Nascimento	922287-2	053.934.163-00
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues	922094-3	829.021.943-15

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 004/2024 – FMC Timon, 31 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 006/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 006/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Stephanie Mayner Lima Silva, CREA: 191889043-9 - Gestor	9217245-2	062.843.193-71
Francisco José de Sousa Marques Junior – Fiscal titular	134182-8	053.934.163-00
Rogério do Nascimento Ribeiro – Fiscal suplente	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº 003/2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº 001/2021

Processo Administrativo nº 055/2024-SAAE.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: Antonio Francisco dos Santos Sampaio

CPF do Contratado: 497.535.413-68

Início da Vigência do Aditivo: 02/03/2024

Nova Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2025

Proj./Atividade: 17.122.1001.2140.0000 – Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 06/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 376/2023

Fundamentação Legal: Pregão eletrônico nº 012/2023, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 20.549.270/0001-63

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$557.831,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 15/02/2024.



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

- 01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental PCD – **convocados os classificados de nº 22 a 23**
01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 411 a 450**
02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – **convocados os classificados de nº 10 e 11**
03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – **convocados os classificados de nº 34 a 38**
04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – **convocados os classificados de nº 8 e 9**
05 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História) – **convocados os classificados de nº 3**
08 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ensino Religioso) – **convocados os classificados de nº 5**
09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – **convocados os classificados de nº 18 a 20**

Zona Rural

- 11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 167 ao 172**
12 - Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – **convocados os classificados de nº 11**
13 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – **convocados os classificados de nº 23**
15 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História) – **convocados os classificados de nº 6**
16 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Geografia) – **convocados os classificados de nº 9 e 10**
17 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Inglês) – **convocados os classificados de nº 2 e 3**
19 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – **convocados os classificados de nº 9**
20 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Artes) – **convocados os classificados de nº 1**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 28/02/2024 e 29/02/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Código 01

PCD

Or	CPF	NOME	TOTAL
22	771.928.503-49	ISABEL DE SOUSA ROCHA	1
23	020.571.263-07	JOSE DE JESUS DA SILVA	0

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Código 01

Or	CPF	NOME	TOTAL
411	071.366.733-80	VERBENA ALVES DE CARVALHO	12
412	013.671.153-70	DAYSE DANIELE DE ARAUJO COSTA LIMA	12
413	095.966.313-49	ELIENE DA SILVA COSTA	11
414	536.430.383-72	JOSELIA DA SILVA CARDOSO FERREIRA	11
415	715.411.443-68	MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA	11
416	769.308.823-72	LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	11



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



417	840.949.583-04	ISELDICA SILVA LIMA	11
418	010.589.173-82	MARIA ZILMAR FARIAS CORDEIRO	11
419	657.950.163-49	LUCELIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	11
420	003.026.473-17	MARCELA FONTENELE DA SILVA SOUSA	11
421	023.107.233-39	MARIA DA SILVA SANTOS	11
422	058.367.233-70	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	11
423	347.822.063-72	MARIA DA PAZ DE SOUSA OLIVEIRA	11
424	396.354.063-04	ROSANGELA NEILA OLIVEIRA MASCARENHAS	11
425	327.772.303-82	MARIA ELEONI SILVINO DA MATA	11
426	215.817.893-00	MARIA GORETH DE SOUSA VALE	11
427	760.257.003-49	IRAILDES SOARES DOS SANTOS	11
428	339.990.073-20	FRANCISCA MARIA SILVA CUNHA	11
429	342.969.133-87	DEBORA DE SOUSA SILVA	11
430	361.817.143-91	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	11
431	517.254.283-34	MARIA WANDERLEI LOPES DOS SANTOS	11
432	498.243.923-00	FRANCILENE DA CRUZ BRAGA	11
433	452.533.583-15	LUIS HERMES COSTA CUNHA	11
434	674.200.523-87	GIRLANE DE ABREU VIEIRA	11
435	745.041.343-49	NEUMA PEREIRA DOS SANTOS	11
436	743.316.473-15	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11
437	629.730.023-20	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	11
438	936.988.363-00	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	11
439	915.029.773-20	LEA OSORIO MENDES E SILVA	11
440	831.908.133-53	CONCEICAO ASSUNCAO SANTOS	11
441	848.877.453-20	CARMEM CELIA RODRIGUES BARROS	11
442	831.065.613-00	NOEME PEREIRA CRUZ	11
443	007.882.201-79	EULICELIA DE SOUSA SILVA MENDES	11
444	013.403.263-29	CLEUDIANE DOS SANTOS SILVA	11
445	896.047.413-49	MARYLAND EVERCYRA LIMA DE OLIVEIRA	11
446	010.625.533-90	IARA OLIVEIRA SILVA	11
447	934.912.203-00	FRANCISCA CELIA CARNEIRO DE SOUSA	11
448	002.845.063-97	ELIZANGELA DE LIRA SOUSA DA SILVA	11
449	007.663.543-00	ERISNALDA SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11
450	024.999.533-65	MARIA VILMA DIAS DA SILVA	11

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa****Código 02**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
10	973.641.933-91	ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	13
11	286.722.753-49	LUZIA OLIVEIRA DA MATA FREITAS	12

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática****Código 03**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
34	037.979.693-76	RICARDO LUIS SILVA BARROS	12
35	355.387.593-34	EDMAR ALVES CAETANO FILHO	11



36	074.787.133-78	KARINE LIMA DE OLIVEIRA	11
37	003.022.003-39	NATHALIA GODINHO MAIA	11
38	025.672.043-69	PAULO CESAR SOUSA DA SILVA	11

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências

Código 04

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
8	041.720.653-41	JARDIELSON MARTINS DA SILVA	14
9	036.109.753-00	ANNE KAROLINE CARDOSO SILVA	14

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História

Código 05

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
3	771.627.143-15	HELISSANDRO ROCHA DA SILVA	14

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ensino Religioso

Código 08

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
5	009.686.283-11	MARIA DO SOCORRO SILVA CHAVES	11

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física

Código 09

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
18	060.475.983-58	IONARA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	12
19	462.867.993-20	MARIA DA GRACA DA SILVA VERAS	12
20	020.760.103-86	ANDREIA REGIS CUNHA DA SILVA	12

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Rural

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Código 11

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
167	746.798.053-15	CRISTIANE ALVES VERAS	8
168	844.300.603-04	CARLOTA CARVALHO SOUSA SILVA	8
169	772.713.513-53	CRISTIANE ALVES SAMPAIO	8
170	052.528.753-16	MAURICELIA GOMES DOS SANTOS SILVA	8
171	057.722.913-35	LILIA ARAUJO DE SOUZA	8
172	420.513.123-20	DILVANIA PEREIRA COSTA VIANA	8





CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 12			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
11	035.672.103-51	ANDREANA CORREIA DA SILVA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
23	882.124.673-68	TARCIANO DE ARAUJO SILVA	8

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental-História			
Código 15			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
6	782.799.253-68	WALDIMA GISELLE SILVA LIMA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia			
Código 16			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
9	343.141.303-00	JOAQUIM ALVES CAMPELO	9
10	000.526.661-07	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR	9

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês			
Código 17			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
2	372.446.393-68	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	12
3	712.936.713-04	CLEIDE LANE FERREIRA MOTA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental-Educação Física			
Código 19			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
9	643.565.583-91	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS MORAIS	9



CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Rural

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes

CÓDIGO 20

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	017.426.453-48	MARCELO SOUSA DA SILVA	1

Timon (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2024

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2024, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 301 a 365

Zona Rural

02 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 39 a 47

Zona Urbana e Rural

03 – Interprete de Libras - convocados os classificados de nº 17

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 28/02/2024 e 29/02/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

• Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Cuidador Educacional

Código 01

Or	CPF	NOME	TOTAL
301	007.730.293-11	MARIA JOSE DA SILVA NONATO	7
302	023.861.253-86	JULIANA SANTOS DA SILVA	7
303	040.160.063-76	ALINE DE GALIZA SOUSA SILVA	7
304	068.205.913-73	FRANCIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA	7
305	081.433.303-62	ISABEL DE SOUSA OLIVEIRA PIRES	7
306	046.841.443-64	LEIDE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	7
307	604.838.503-06	LUZIANE ALVES DA SILVA	7
308	497.579.543-49	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA	7
309	025.735.193-09	ANA ALICE SILVA RAMOS	7
310	632.164.913-90	JORDANIA MARIA DA SILVA LIMA	7



311	601.051.223-94	BRUNA VITORIA DE ABREU JACINTO	7
312	010.104.643-02	MIRIAN NUNES MELO	6
313	039.312.623-40	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	6
314	294.211.888-10	CELIA REGINA DOS SANTOS	6
315	614.042.503-44	PATRICIA DE LIMA ALVES	6
316	013.417.433-06	ALBENIZA OLIVEIRA FELIPE	6
317	340.587.963-91	MARIA ALZIRA SALES DE SOUSA GOMES	6
318	352.658.333-15	SANDRA DE ALENCAR MELO	6
319	774.866.683-00	NELCEDES GUIMARAES E SILVA	6
320	656.203.213-04	JOSENIRA DA SILVA GOMES	6
321	746.839.183-15	FERNANDA GOMES PAZ	6
322	052.752.143-40	LUZIA SARA FEITOSA CUNHA RAMOS	6
323	040.810.103-23	RAYANE HERLEM DA SILVA REIS	6
324	073.373.283-62	NATIELLY ERICA MORAIS SOUSA	6
325	707.043.253-49	DOROTEA OZORIO EDUVIRGES DE SOUSA	6
326	327.339.763-20	MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	6
327	470.137.613-20	ELIZABETE GOMES DA SILVA	6
328	659.623.463-00	SUELY DA COSTA CARDOSO	6
329	656.166.773-53	SANDRA MARIA ASSUNCAO MELO	6
330	698.464.903-00	CLINAMUT DA SILVA COSTA	6
331	010.432.613-11	FRANCISCA FABIOLA DE SOUSA LIMA	6
332	278.404.678-81	FERNANDA LEA DE FRANCA E SILVA	6
333	019.318.693-40	MARIA DAS DORES MARREIROS DA CUNHA	6
334	019.986.783-69	ANA PAULA MARQUES DA CONCEICAO	6
335	020.040.293-58	SONAYRA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO	6
336	029.782.443-05	ALINE PATRICIA SOUSA	6
337	029.144.593-43	IEDA BAHIA DE SOUSA	6
338	040.589.563-13	TAYSLANE DAS NEVES SOUSA OLIVEIRA	6
339	048.626.643-50	RONALIA KELIA COSTA GOMES	6
340	042.961.663-52	LUANA DE MOURA ASSUNCAO	6
341	067.717.493-47	ALLINE LIMA SOARES	6
342	074.231.253-42	BIANCA KARLENE RODRIGUES DE SOUSA	6
343	076.533.213-21	MARIA GRAZIELE PEREIRA MESQUITA	6
344	075.155.973-30	LIVIA GABRIELA VALERIO DE MACEDO	6
345	622.072.223-06	RAIRA LIENE SANTOS OLIVEIRA	6
346	121.544.383-85	MARIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	6
347	070.354.433-04	KAYLANE COSTA DA SILVA	6
348	096.439.223-24	KEILANE CARVALHO LIMA	6
349	066.556.628-00	REGINALDO DE FREITAS MARTINS	6
350	453.385.583-00	MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO	6
351	770.254.073-72	CHIRLENE LOPES DE CARVALHO BRITO	6
352	730.636.493-68	LILIA GEANE LIMA MENEZES	6
353	659.396.203-10	FRANCISCA IDAIAN DA COSTA SANTOS	6
354	076.833.983-90	LAIANY FERREIRA DOS SANTOS	6
355	023.392.583-08	IVANILDA GOMES DA SILVA SOARES	6
356	823.741.123-49	FRANCISCO BRITO DA SILVA FILHO	6



357	723.080.523-68	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	6
358	009.556.133-10	CLEA REIS DA SILVA	6
359	815.592.323-15	FRANCISCA DE SOUSA CRUZ	6
360	877.098.643-68	FERNANDA PEREIRA PAIVA	6
361	658.596.773-91	ANTONIA SILVANA LOPES LEITE	6
362	022.770.583-19	JOSINA PEREIRA DA SILVA	6
363	959.540.231-15	FLAVIA FREITAS CHAGAS DA SILVA	6
364	007.863.373-70	FRANCISCA JUCAMIA PLACIDO DA SILVA CRUZ	6
365	036.323.253-24	LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	6

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Rural****Cuidador Educacional****Código 02**

Or	CPF	NOME	TOTAL
39	053.558.913-14	GIZELIA MARIA SOUSA SILVA	7
40	063.678.993-40	ELINE SOUSA COSTA	7
41	074.567.633-21	MARCIA RAQUEL LUZ DE OLIVEIRA	7
42	080.774.893-54	MARIA ESTER SILVA DE OLIVEIRA	7
43	016.710.643-05	ADRIANA MESQUITA BEZERRA	6
44	991.511.203-30	MOISES DA ROCHA ALVES	6
45	981.871.393-15	KATIANA ALVES VERAS	6
46	058.051.753-55	ERIKA CAROLINE ARAUJO CALDAS	6
47	057.864.703-69	TERESINHA OLIVEIRA BARROS	6

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana e Rural****Interprete de libras****Código 03**

Or	CPF	NOME	TOTAL
17	024.935.543-45	BIANCA DA SILVA FEITOSA	5

Timon (MA), 27 de Fevereiro de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

SEMPLAN

República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**Livro Nº 008 Termo Nº 097/2024**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **ANA LUCIA NUNES LIMA**, BRASILEIRO(A), RG 0456639220124 SSP MA, CPF : 334.340.503-53, Casado(a) com **JOSE DE LAUDENIR FERREIRA LIMA**, RG 047850672013-6 SSP MA, CPF : 093.987.673-68, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra C, Lote 11 Rua 03, Nº S/N, Bairro: **SETE ESTRELAS I, TIMON – MA**, medindo 32.50 m, sentido Norte para **LOTE 13**, lado Oeste medindo 10.00 m, limitando-se com **RUA 03**, lado Leste medindo 10.00 m, limitando-se com **LOTE 10**, lado Sul medindo 32.50 m, limitando-se com **LOTE 09**, área regular com 325.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 375/2023 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis, competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 29 de janeiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ANA LUCIA NUNES LIMA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 112/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **06.523.617/0001-78** residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de R RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ : 48.483.006/0001-93, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 22, BLOCO F, Lote 07 Beco E, Nº S/N, Bairro: **CENTRO OPERARIO, TIMON – MA**, medindo **9.00 m**, sentido Norte para **BECO E**, lado Oeste medindo **16.00 m**, limitando-se com **LOTE 08**, lado Leste medindo **16.00 m**, limitando-se com **LOTE 06**, lado Sul medindo **9.00 m**, limitando-se com **LOTE 18**, área regular com **144.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 19/2024 avaliado em R\$ **8.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 06 de fevereiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


R RODRIGUES DE SOUSA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 046/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **IZAIAS VITORINO SOARES**, BRASILEIRO(A), RG 0473585720130 SSP MA, CPF : 112.236.003-78, Casado(a) com **MARIA DO AMPARO DE SA SOARES**, RG 404682 SSP PI, CPF : 198.974.483-49, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 101, Lote 09 Rua **DA IGREJA**, Nº S/N, Bairro: **PEDRO PATRICIO, TIMON - MA**, medindo 10.00 m, sentido Norte para **RUA DA IGREJA**, lado Oeste medindo 20.00 m, limitando-se com **LOTE 08**, lado Leste medindo 20.00 m, limitando-se com **LOTE 10**, lado Sul medindo 10.00 m, limitando-se com **LOTE 29**, área regular com 200.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 300/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão frui de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 24 de novembro de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO


IZAIAS VITORINO SOARES



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 113/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LUCIANA DE MESQUITA, BRASILEIRO(A), RG 28044148 SSP SP, CPF : 272.209.578-58, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 132, Lote 29 E 30 Rua 104, Nº S/N, Bairro: **BELA VISTA, TIMON – MA**, medindo 16.00 m, sentido Norte para **RUA 104**, lado Oeste medindo 16.00 m, limitando-se com **BECO 27**, lado Leste medindo 16.00 m, limitando-se com **LOTES 14 E 15**, lado Sul medindo 16.00 m, limitando-se com **LOTE 28**, área regular com 256.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 17/2024 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

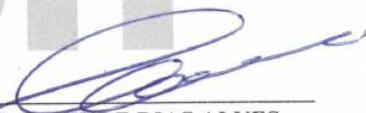
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 06 de fevereiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


LUCIANA DE MESQUITA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 089/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **WELLINGTON SERGIO ARAUJO BRANDAO SILVA**, BRASILEIRO(A), RG **2042857 SSP PI**, CPF : **641.966.313-04**, Solteiro(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **60**, Lote **01 E 20 (PARTES)** Rua **20**, Nº **S/N**, Bairro: **PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON – MA**, medindo **24.00** m, sentido Norte para **01 E 20(PARTES)**, lado Oeste medindo **6.00** m, limitando-se com **LOTE 19**, lado Leste medindo **6.00** m, limitando-se com **RUA 20**, lado Sul medindo **24.00** m, limitando-se com **01 E 20(PARTES)**, área regular com **144.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 128/2023 avaliado em R\$ **16.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente **TERMO DE CDRU** é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

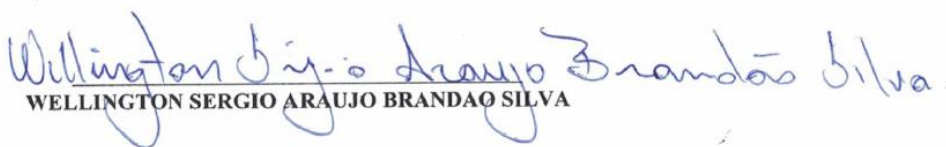
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 25 de janeiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


WELLINGTON SERGIO ARAUJO BRANDAO SILVA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 105/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **ANTONIO CARDOSO DE BRITO NETO**, BRASILEIRO(A), RG **138877120006 SSP MA**, CPF : **005.660.573-01**, Divorciado(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **152**, Lote **06 (PARTE)** Avenida **03**, Nº **S/N**, Bairro: **PARQUE PIAUI, TIMON - MA**, medindo **40.00** m, sentido Norte para **LOTE 06 (PARTE)**, lado Oeste medindo **7.50** m, limitando-se com **LOTE 05**, lado Leste medindo **7.50** m, limitando-se com **AVENIDA 03**, lado Sul medindo **40.00** m, limitando-se com **LOTE 08**, área regular com **300.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 415/2023 avaliado em R\$ **10.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 01 de fevereiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ANTONIO CARDOSO DE BRITO NETO



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.02.27
17:32:39 -03'00'